

cinco anos da entrada em vigor daquele instrumento de planeamento, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos 2 e 3, do artigo 93.º e do ponto 1, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, está o plano em condições de ser revisto.

2 — A área-plano a afectar a este procedimento de revisão será ligeiramente ajustada a norte do campo de futebol de Cete, até à via existente.

3 — Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de revisão, nos 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do edital no *Diário da República*.

4 — As sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de revisão, serão prestadas junto da Divisão de Planeamento (Sala de Atendimento ao Público), desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, ou via Internet conforme indicações no site www.cm-paredes.com.

5 — As sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de revisão sê-lo-ão em impressos de formato A4, que estarão à disposição nos locais referidos no ponto anterior.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

202177259

Edital (extracto) n.º 894/2009

Revisão do Plano de Urbanização de Cete/Parada

(Município de Paredes)

Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Paredes:

Torna público que, em conformidade com a deliberação do Executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 29 de Julho de 2009, nos termos e para efeitos do preconizado na legislação aplicável, foi determinada a revisão do Plano de Urbanização de Cete/Parada (estabelecendo 60 dias úteis como prazo máximo para a elaboração, acrescidos dos restantes períodos de suspensão legalmente previstos, designadamente: para a concertação, discussão pública, ponderação, aprovação, publicação e depósito) e a abertura do período de participação pública.

1 — Durante os quase cinco anos de aplicação do Plano de Urbanização de Cete/Parada, têm-se vindo a detectar situações que carecem ser reapreciadas, resultantes da evolução das condições que lhe estão subjacentes e que à época da sua elaboração (1996 a 2003) fundamentaram as opções definidas no plano. Situação que se estende com maior ou menor frequência a toda a área de intervenção e que abrangem as peças escritas e gráficas. A título de exemplo podemos apontar a adequação com a carta educativa em vigor, a REN Bruta em elaboração no âmbito da Revisão do PDM, as vias estruturantes municipais, e as Zonas Industriais. Será aqui também de apontar o novo enquadramento legal dos planos municipais do ordenamento do território e a base cartográfica.

Face à presente realidade e à necessidade que se tem verificado de reconsiderar e reapreciar parte dos normativos do plano, com carácter estrutural e global das suas opções estratégicas, dos princípios e objectivos do modelo territorial definido, que não se restringem a uma parte delimitada da respectiva área de intervenção, e volvidos que estão quase cinco anos da entrada em vigor daquele instrumento de planeamento, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos 2 e 3, do artigo 93.º e do ponto 1, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, está o plano em condições de ser revisto.

2 — A área plano a afectar a este procedimento de revisão será ligeiramente ajustada a norte do campo de futebol de Cete, até à via existente.

3 — Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de revisão, nos 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do edital no *Diário da República*.

4 — As sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de revisão, serão prestadas junto da Divisão de Planeamento (Sala de Atendimento ao Público), desta Câmara Municipal, sito no Parque José Guilherme, 4580-229 Paredes, nas horas normais de expediente, desde as 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, ou via Internet conforme indicações no site www.cm-paredes.pt.

5 — As sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de revisão sê-lo-ão em impressos de formato A4, que estarão à disposição nos locais referidos no ponto anterior.

6 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

202178003

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 14549/2009

Procedimento concursal com vista ao provimento em comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão de bibliotecas do Departamento De Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Despacho de nomeação

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direcção intermédia faz-se por procedimento concursal, de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reunam seis ou quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso e provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia do 1.º ou 2.º grau, respectivamente.

Considerando que terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, aberto, por aviso n.º 8931/2008/DRH, de 03/03/2008, publicado no *“Diário da República”*, 2.ª série, n.º 58, em 24/03/2008 e na Bolsa de Emprego, em 25/03/2008 com o código de oferta n.º OE 200803/0318, verificou-se a apresentação a concurso da candidatura do Técnico Superior, Jorge Pereira Guerreiro.

Terminada a aplicação dos métodos de selecção, verificou-se que o candidato reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho), e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos da respectiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho.

Assim, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e pelo artigo 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação do Licenciado Jorge Pereira Guerreiro (Técnico Superior) para o cargo de Chefe da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o meu Despacho n.º 213/2009, 13 de Julho, o provimento produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2009.

Nota Curricular

Nome: Jorge Pereira Guerreiro
 Naturalidade: S. Sebastião — Setúbal
 Habilitações Académicas: Licenciatura em História — Universidade de Lisboa, em 12 de Dezembro de 1991.
 Pós-Graduação — Curso de Especialização em Ciências Documentais — Universidade de Lisboa, em 1994.
 Actividade Profissional:

Na Câmara Municipal de Setúbal:

Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe, em 03/10/1995;

Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª Classe, em 24/02/1999;

Técnico Superior de Biblioteca e Documentação Principal, em 21/11/2002;

Chefe da Divisão de Bibliotecas em comissão de serviço, de 11/03/2005 a 23/09/2007;

Chefe da Divisão de Bibliotecas em regime de substituição, desde 24/09/2007.